



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 4940
Fls. _____ Rubrica 3

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo aditivo ao contrato nº196/2017, para prestação de serviços que entre si fizeram. O MUNICIPIO DE TRAJANODE MORAES e a firma JORNAL GAZETA TRAJANENSE EDITORA LTDA ME objeto da Licitação sob o Pregão Presencial de Preço nº 55/2017, na forma abaixo:

O Município de Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. **Prefeito Rodrigo Freire Viana**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e de outro lado a firma JORNAL GAZETA TRAJANENSE EDITORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na João Guimarães - 23- Sobrado - Centro, Trajano de Moraes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.715/0001-60, aqui denominada CONTRATADA, representada por **Paulo Sergio Costa de Jesus**, portador da Carteira de Identidade nº 80.953.318-5, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 104.354.927-72, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação ao contrato celebrado em 28/11/17, constante do processo administrativo nº 5786/17, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **12 (doze) meses, a contar data do dia 28/11/2020**, no valor de **R\$ 205.312,50 (duzentos e cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo os preços a e pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 27 de novembro de 2020.

Rodrigo Freire Viana.

Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 091.490.707-70

O município de Trajano de Moraes

Contratante

Paulo Sergio Costa de Jesus

CPF 104.354.927-72, Identidade nº 80.953.318-5 -DETRAN-RJ

JORNAL GAZETA TRAJANENSE EDITORA LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

1. [Assinatura]

RG: 094.694.46-0

CPF: 095.634.664-55

2. [Assinatura]

RG: 10213954-0

CPF: 03242464-00